



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 17331/2019

Sumário: Anulação do procedimento concursal referente ao cargo de dirigente intermédio de 3.º grau para o setor de fiscalização da Divisão de Fiscalização e Apoio Jurídico do Departamento de Administração Geral e Finanças.

Anulação do procedimento concursal referente ao cargo de dirigente intermédio de 3.º grau para o setor de fiscalização da Divisão de Fiscalização e Apoio Jurídico do Departamento de Administração Geral e Finanças

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que com fundamento em imperiosa alteração e requalificação do perfil exigido para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais), determino a anulação do procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, do Setor de Fiscalização da Divisão de Fiscalização e Apoio Jurídico do Departamento de Administração Geral e Finanças, aberto pelo Aviso n.º 15626/2019 (Referência X), publicado no *Diário da República*, n.º 190, 2.ª série, de 3 de outubro de 2019.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

9 de outubro de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

312668955